



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 12/20201

DE 29/01/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 001/2020 de 24/01/2020, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 28/01/2020, edição 10.248, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Pregão, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento a Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 10.024/19.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Henrique Rodrigues Vigilato	Presidente	070.873.209-71
Alexandro Sebastião dos Santos	1º Auxiliar	019.886.109-58
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Ivani Fiore Dal Molin	3º Auxiliar	517.896.809-30

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão de Pregão, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Pregoeiro, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03/01/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 29 de janeiro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 74.160

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

